



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, a solicitação para que seja realizado estudo técnico de viabilidade para implantação de redutor de velocidade na Rua Barra de São Francisco, próximo à Barbearia do Daniel, localizada no conhecido “Pó do Shell”, no Bairro Shell.

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança viária para os moradores e transeuntes da Rua Barra de São Francisco, especialmente no trecho localizado próximo à Barbearia do Daniel, no conhecido “Pó do Shell”, Bairro Shell. Trata-se do final de uma rua larga que se estreita, transformando-se em um beco, o que leva condutores de veículos a utilizarem o local como rota alternativa ou “rota de fuga” para acessar vias que conduzem a outros bairros.

Os horários de maior fluxo e risco concentram-se entre 7h às 9h, 11h às 13h, e 16h às 18h, períodos em que o volume de veículos aumenta significativamente, potencializando o perigo para pedestres e demais usuários da via. Ressalta-se que o trecho é de mão única, não permite a passagem simultânea de dois veículos, não possui acostamento, e as residências ficam rente à via, abrigando famílias com crianças e idosos.

Os registros fotográficos anexos evidenciam a situação e reforçam a urgência na realização de estudo técnico para viabilizar a implantação de redutor de velocidade, prevenindo acidentes e promovendo maior segurança para a comunidade local.





Plenário “Joaquim Calmon”, 18 de agosto de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 18/08/2025 08:15

Checksum: **32AD341BB90EDD1452E20FA12AA3155C492A1529E2CC24D9311C47E420DE74FA**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.